



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 2.797, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.763, DE 23 DE JANEIRO DE 2025”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.763, de 23 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo do Idoso – FI, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos foram selecionados pelo conselho municipal dos direitos da pessoa idosa de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica.

ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE PADRE PINTO	R\$126.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E CLUBE DE MÃES DE CONCEIÇÃO DE PIRACICABA	R\$43.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO SÃO MIGUEL	R\$273.900,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE RIO PIRACICABA	R\$78.870,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE CONCEIÇÃO DE PIRACICABA	R\$78.870,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO	R\$51.442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

BAIRRO LOUIS ENSCH	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS	R\$35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – LAR PADRE PINTO	R\$74.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA	R\$15.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA DE RIO PIRACICABA	R\$10.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FUNDÃO	R\$10.000,00
GRUPO DA 3ª IDADE REVIVER DE RIO PIRACICABA	R\$8.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 15 de abril de 2025.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

